

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, TERÇA, 26 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 382

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|----|
| PORTARIA /077-2025/PREF | 2 |
| LEI /1386-2025/PREF | 3 |
| TERMO DE ADESÃO/PREF[EB1] | 5 |
| AVISO DE LICITAÇÃO /039-2025/PREF | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO /040-2025/PREF | 8 |
| AVISO DE LICITAÇÃO /041-2025/PREF | 9 |
| AVISO DE LICITAÇÃO /042-2025/PREF | 10 |
| EXTRATO DE CONTRATO /137-2025/PREF | 11 |
| EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /213-2025/PREF | 12 |
| ATO DE INEXIGIBILIDADE /031-2025/PREF | 13 |

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3822025655**

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Gab. nº 077/2025 Araguatins - TO, 26 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1284/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rescisão do Contrato em razão de falecimento da Servidora, **WILIANA DE JESUS FALCÃO**, Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocorrido no dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5006a2-26082025184239**



PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1386/2025 Araguatins, 26 de agosto de 2025.

Institui a Secretaria Municipal da Mulher no âmbito do Poder Executivo de Araguatins, estabelece suas competências institucionais, cria o respectivo cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, a **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SPM**, como órgão de natureza finalística, tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SPM:

I - planejar, elaborar, articular, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas para as mulheres no município;

II - promover a equidade de gênero, raça e diversidade sexual e o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

III - fomentar a autonomia econômica, política e social das mulheres e a sua participação cidadã;

IV - integrar e coordenar programas, projetos e ações voltadas à equidade de gênero no âmbito da administração pública municipal;

V - desenvolver ações de prevenção à violência contra as mulheres e apoio aos serviços de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência;

VI - promover campanhas educativas e ações de sensibilização da sociedade sobre os direitos das mulheres;

VII - desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no município;

VIII - estimular a criação e o fortalecimento de conselhos de direitos das mulheres e apoiar a realização de conferências municipais de políticas para as mulheres;

IX - articular-se com os demais entes federados e com organismos internacionais para a execução de políticas para as mulheres;

X - propor a celebração de convênios, parcerias e outros instrumentos com entidades públicas e privadas para a consecução de suas finalidades;

XI - acompanhar a elaboração e a execução do orçamento municipal, promovendo a alocação de recursos para as políticas de gênero;

XII - articular-se com os demais órgãos da administração municipal, promovendo a transversalidade das ações de governo com perspectiva de gênero;

XIII - elaborar e divulgar materiais informativos e educativos sobre direitos das mulheres;

XIV - apoiar o acesso das mulheres à justiça, por meio de ações de informação, orientação e encaminhamento;

XV - promover a inclusão produtiva e a geração de trabalho e renda para as mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social;

XVI - incentivar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

XVII - promover ações de saúde integral da mulher, em articulação com os demais órgãos e políticas;

XVIII - promover o acesso à educação, à cultura e ao esporte para as mulheres;

XIX - desenvolver ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana com perspectiva de gênero;

XX - estimular a ocupação dos espaços públicos pelas mulheres, com segurança e acessibilidade;

XXI - promover ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, transfobia e outras formas de opressão;

XXII - articular políticas públicas para mulheres rurais, indígenas, negras, com deficiência, lésbicas,

bissexuais, transexuais, travestis, idosas, jovens e em situação de rua;
XXIII - apoiar a capacitação continuada dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais em perspectiva de gênero;
XXIV - propor normas e protocolos de atendimento com perspectiva de gênero nos serviços públicos;
XXV - monitorar e avaliar a efetividade das políticas públicas municipais para as mulheres;
XXVI - garantir a participação social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres;
XXVII - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SPM será dirigida por uma Secretária, cujo cargo fica criado e incluído no Anexo I da Lei nº 1.219/2016, com subsídio estabelecido em lei específica, consoante dispõe o art. 29, inc. V, da Constituição Federal.

Art. 4º - A estrutura interna, os demais cargos comissionados, unidades administrativas e respectivas atribuições da Secretaria Municipal da Mulher serão definidos em lei e por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SPM por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-992af4-26082025184330**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Araguatins não pode parar

Adm. 2025/2028

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO**, CNPJ 01237.403.0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito, AQUILES PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 215.149.091-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Araguatins não pode parar
Adm. 2025/2028



DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Araguatins, 12 de Agosto de 2025.

Prefeito do Município de ARAGUATINS/TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.39-SME, menor valor unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, vasilhames com capacidade para 13kg e água mineral pela necessidade de atender as escolas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 26 de agosto de 2025. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f161ba-26082025185851**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.40-SME, menor valor unitário. Objeto: registro de preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender demanda da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 26 de agosto de 2025. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7c49e3-26082025190016**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 10:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.41-SME, menor valor unitário. Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção de equipamentos de impressão, com substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e da Sec. Mun. De Educação de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 26 de agosto de 2025. Railda de Sousa Santos – Agente de Contratação/Pregoeira.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-08d393-26082025190123**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 13:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.42-PMA, tipo menor preço, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra qualificada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Araguatins/TO, abrangendo funções operacionais, técnicas e administrativas, conforme especificações e quantitativos definidos. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 26 de agosto de 2025. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d34fea-26082025190225**



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2025; Nº PROCESSO: Nº 213/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 31-2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11; CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0005-75.; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA ESPECÍFICA E ORIGINAL, FORNECIDA COM EXCLUSIVIDADE POR REVENDEDORA AUTORIZADA DA MARCA XCMG, DESTINADA À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 74 - INCISO: I. VIGÊNCIA: 22/08/2025 A 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11
AQUILES PEREIRA DE SOUSA
CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d8166-26082025190318**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 213/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Justifica-se a aquisição de peça específica para a máquina Patrol XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguatins – TO, tendo em vista a necessidade urgente de manutenção do equipamento, que está temporariamente inoperante, impactando diretamente os serviços de obras, patrolamento e manutenção de vias públicas. A peça requerida é fornecida exclusivamente por revendedora autorizada da marca XCMG, conforme comprovação de exclusividade apresentada pela empresa, inviabilizando a competição, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o inciso II da Lei nº 14.133/2021. A urgência da reposição visa evitar paralisação prolongada das atividades operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

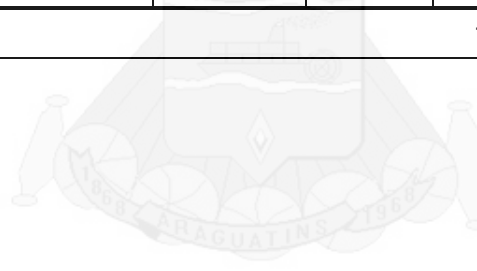
ADJUDICAR as empresas:

EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, estabelecida na AV PERU, QUADRA003 LOTE 001D BRCAO C1, VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|-------|------|-------|------------|-------------------|
| 1/1 | Aquisição dA peça CAIXA DE MUDANÇA DE VELOCIDADE 800355590 de reposição específica para a máquina Patrol XCMG, fornecida por revendedora autorizada com exclusividade, destinada à manutenção corretiva e imediata do equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguatins – TO, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e manutenção viária no município. | XCMG | 1 | PEÇA | 105.000,00 | 105.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | 105.000,00 |

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 22 de agosto de 2025



 AQUILES PEREIRA DE SOUSA
 215.149.091-20
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL



Flha: _____
 A __

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
 Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n°, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
 CNPJ: 01.237.403/0001-11

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AQUILES PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de Justifica-se a aquisição de peça específica para a máquina Patrol XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguatins – TO, tendo em vista a necessidade urgente de manutenção do equipamento, que está temporariamente inoperante, impactando diretamente os serviços de obras, patrolamento e manutenção de vias públicas. A peça requerida é fornecida exclusivamente por revendedora autorizada da marca XCMG, conforme comprovação de exclusividade apresentada pela empresa, inviabilizando a competição, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o inciso II da Lei nº 14.133/2021. A urgência da reposição visa evitar paralisação prolongada das atividades operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSA: a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I e suas alterações, para:

EXTRA MAQUINAS S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 19.293.041/0005-75, estabelecida no endereço AV PERU, QUADRA003 LOTE 001D BRCAO C1, VERA CRUZ, 74.976-230, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|--|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1 | CAIXA DE MUDANÇA DE VELOCIDADE 800355590 | XCMG | 1,00 | PEÇA | 105.000,00 | 105.000,00 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 105.000,00 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

22/08/2025



AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

666701793807330778864585

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.aragatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas. A Prefeitura Municipal de Aragatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

